

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

2019



PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Martins
Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtécio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
André Luiz Guimarães Godinho
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johanness Eck

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Secretário Especial: Richard Pae Kim

Juizes Auxiliares: Carl Olav Smith
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Livia Cristina Marques Peres

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos Igor Caires Machado

Diretor Técnico Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores Danielly Queirós
Elisa Colares
Igor Stemler
Rondon de Andrade

Estatísticos Filipe Pereira
Davi Borges
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa Alexander Monteiro
Cristianna Bittencourt
Lucas Delgado
Pâmela Tieme Aoyama
Pedro Amorim
Ricardo Marques
Thatiane Rosa

Estagiários Doralice Pereira
Lucas Dutra
Nathália Rodrigues

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 RESULTADOS DO PODER JUDICIÁRIO	7
3 RESULTADOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.....	17
4 RESULTADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL	19
5 RESULTADOS DA JUSTIÇA FEDERAL.....	23
6 RESULTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	27
7 RESULTADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL	31
8 RESULTADOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	35
9 RESULTADOS POR TRIBUNAL	37
10 CONCLUSÃO.....	42

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou, em 4/9/2018, a Resolução CNJ nº 255 que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

O artigo 3º previu a “criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução”, que foi instituído pela Portaria CNJ nº 66 de 04/09/2018, alterada pela Portaria CNJ nº 126 de 15/10/2018.

Entre as deliberações do mencionado Grupo de Trabalho, constou a determinação para a realização desta pesquisa. Desse modo, foi expedido ofício solicitando aos Tribunais que encaminhassem os dados sobre a atuação feminina no Poder Judiciário nos últimos 10 anos (entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2018).

Dos 90 tribunais, 68 encaminharam as informações requeridas, totalizando assim um índice de participação de 76% dos órgãos do Poder Judiciário. Dentre os Tribunais Superiores, foram recebidas respostas do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar.

Todos os Tribunais Regionais Federais encaminharam suas respostas, já entre os Tribunais de Justiça Militar, apenas o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não apresentou as informações pedidas.

Em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho, os seguintes regionais deixaram de encaminhar o material solicitado: TRT 4, TRT 10, TRT 13, TRT 15, TRT 19, TRT 20 e TRT 24. Quanto aos Tribunais de Justiça, apenas os seguintes tribunais deixaram de responder: TJAL, TJCE, TJPE, TJPI, TJRN e TJTO.

Por fim, entre os componentes da Justiça Eleitoral, os seguintes Tribunais Eleitorais não enviaram dados requeridos: TRE-AM, TRE-CE, TRE-GO, TRE-MT, TRE-PB, TRE-PE, TRE-RJ e TRE-SC.

De acordo com os dados enviados pelos tribunais ao CNJ, no ano de 1988, havia 3.179 no universo de magistradas e magistrados no Poder Judiciário. Para fins das análises que serão realizadas neste relatório, serão consideradas as informações sobre magistradas e magistrados que atuaram nos tribunais nos últimos 10 anos (2008-2018), incluindo aposentadorias e afastamentos de jurisdição nos 68 tribunais respondentes. Da mesma forma, estão contemplados os dados de 283.162 servidores que atuaram no Poder Judiciário no mesmo período.

A coleta de dados compreendeu o histórico de ocupação de cargos como os de Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, Ouvidoria e Diretoria de Escolas Judiciais, além de contemplar a lista de

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Desembargadoras e Desembargadores, Juízas e Juízes (Titulares, Substitutos e Convocados), bem como de servidoras e servidores. As informações dos juízes foram detalhadas por nível de entrância. Em relação aos servidores priorizou-se a identificação da ocupação dos cargos de chefia, além das funções de confiança e cargos em comissões.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias promoveu o Censo do Poder Judiciário no ano de 2014 e publicou o Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros no ano de 2018. A partir dos dados coletados nessas pesquisas foi possível determinar o percentual geral de ocupação dos cargos da magistratura e dos cargos de servidores. O Censo do Poder Judiciário identificou que as magistradas correspondiam a 35,9% do universo e as servidoras contemplavam 56,2% do quadro geral de servidores. Além disso, as referidas pesquisas identificaram que quanto maior o nível da carreira na magistratura, menor era a participação feminina, sendo ela representada por 44% dos juízes substitutos, 39% dos juízes titulares, 23% dos desembargadores e apenas 16% dos ministros de tribunais superiores.

Dessa forma, o presente relatório busca ampliar o diagnóstico detalhando a ocupação dos cargos por tribunal e por atribuições típicas de atividades de alta administração e de gestão.

Este relatório está estruturado em 10 capítulos, incluindo esta breve introdução. No próximo capítulo são apresentados os resultados consolidados do Poder Judiciário. Os capítulos 3 a 8 contemplam as informações detalhadas por segmento de justiça, com dados dos Tribunais Superiores, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual. No capítulo 9 são apresentados os resultados consolidados por tribunal e, por fim, no último capítulo apresenta-se uma síntese dos principais resultados observados.

2 RESULTADOS DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados do sexo masculino, com apenas 38,8% de magistradas em atividade. A participação feminina na magistratura é ainda menor se considerar o total de magistrados que atuaram nos últimos 10 anos, com 37,6%.

Apesar de ainda baixo, houve evolução do percentual de magistradas em relação à composição do Poder Judiciário no ano de 1988, quando as mulheres ocupavam somente 24,6% dos cargos da magistratura, conforme observado na Figura 1.

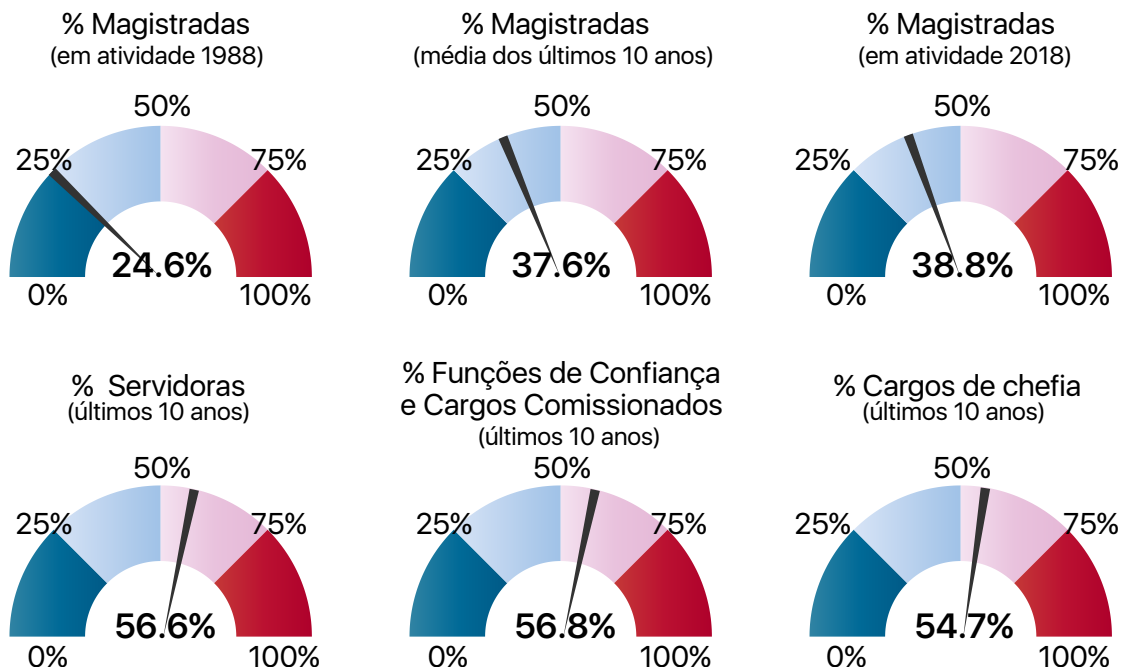
A participação feminina entre os servidores apresenta situação contrária à observada entre os magistrados, uma vez que as mulheres representam 56,6% do total dos servidores que atuaram no Poder Judiciário nos últimos 10 anos.

As mulheres também ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados do que os homens (56,8%), entretanto, o percentual observado é bem próximo ao de servidoras. Além disso, 54,7% dos cargos de chefia foram ocupados por mulheres nesse período.

É importante ter em mente a população feminina e a população masculina do país para que seja possível fazer comparações. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é formada por 51,6% pessoas do sexo feminino e 48,4% pessoas do sexo masculino. Dessa forma, tem-se que a representatividade das servidoras, das ocupantes de cargos em comissão e função comissionada e das mulheres nomeadas para cargos de chefia supera, de 3 a 5 pontos percentuais, a representatividade da população brasileira feminina. Ao contrário, na magistratura, os homens predominam (representam 48,4% da população e 61,2% dos juízes).

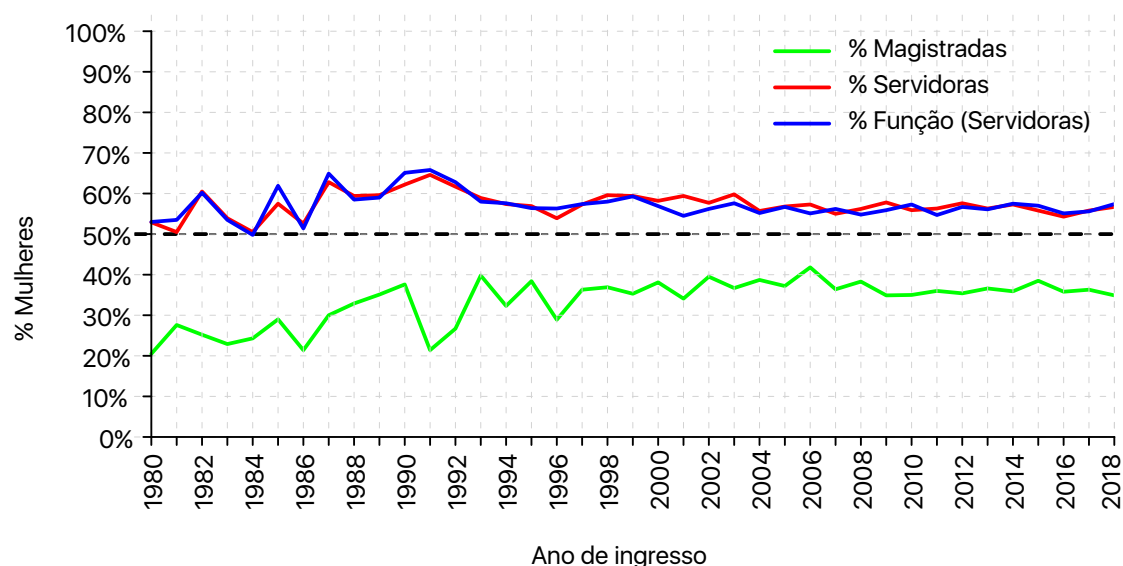
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 1: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras no Poder Judiciário.



A Figura 2 traz o percentual de magistradas, servidoras e de funções por estas ocupadas, em relação ao ano de ingresso no Poder Judiciário ou na função. Com base nessas informações é possível verificar pequeno aumento no percentual de magistradas e de servidoras que ingressaram entre os anos de 1980 e 1993, permanecendo no patamar de aproximadamente 40% e 60%, respectivamente, até o ano de 2018.

Figura 2: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso no Poder Judiciário.



A participação feminina na magistratura é ainda menor quando analisada por cargo. Assim, verifica-se na Figura 3 que o percentual de magistradas nos cargos de Desembargadoras, Corregedoras, Vice-Presidentes e Presidentes aumentou nos últimos 10 anos, entretanto, ainda permanecem no patamar de 25% a 30%. Com relação às Juízas e aos Juizes Substitutos, o número de mulheres aproximou-se ainda mais ao de homens (de 41,9% para 45,7%). O único caso de retração na participação das mulheres ocorreu entre as convocações de juízas para atuar nos tribunais - de 32,9% para 31,1%.

O percentual de magistradas por cargo e ramo de justiça pode ser observado na Figura 4. A Justiça do Trabalho se destaca por ter apresentado nos últimos 10 anos os maiores percentuais de magistradas em todos os cargos, com ênfase na composição de 41,25% de Presidentes do sexo feminino. De maneira oposta, a Justiça Militar Estadual apresentou os menores percentuais de magistradas.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 3: Percentual de Magistradas por cargo no Poder Judiciário.

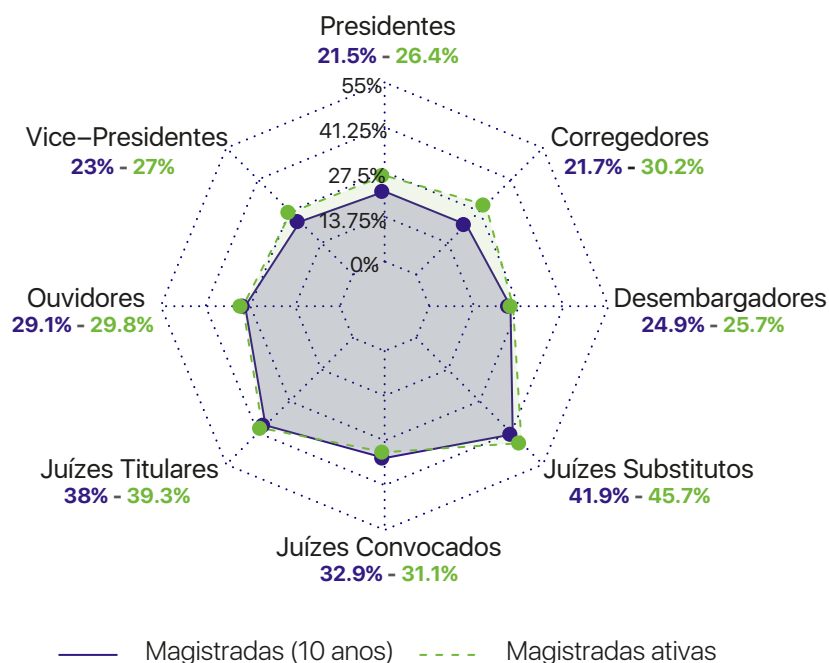
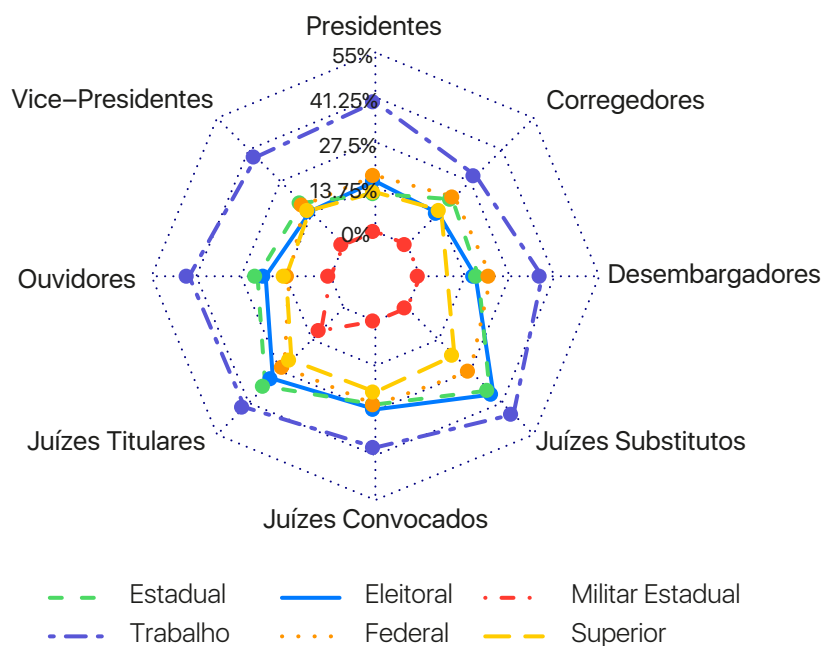


Figura 4: Percentual de Magistradas por cargo e ramo de Justiça.



Os mapas das Figuras 5, 6 e 7 retratam a participação feminina como Desembargadoras, Juízas Titulares e Juízas Substitutas por Unidade da Federação. Os percentuais estão organizados em 5 (cinco) faixas que ilustram a situação da unidade em relação a representatividade feminina nos cargos mencionados acima. O cálculo considera o total de homens e mulheres nesses cargos e apresenta o percentual que é ocupado por mulheres.

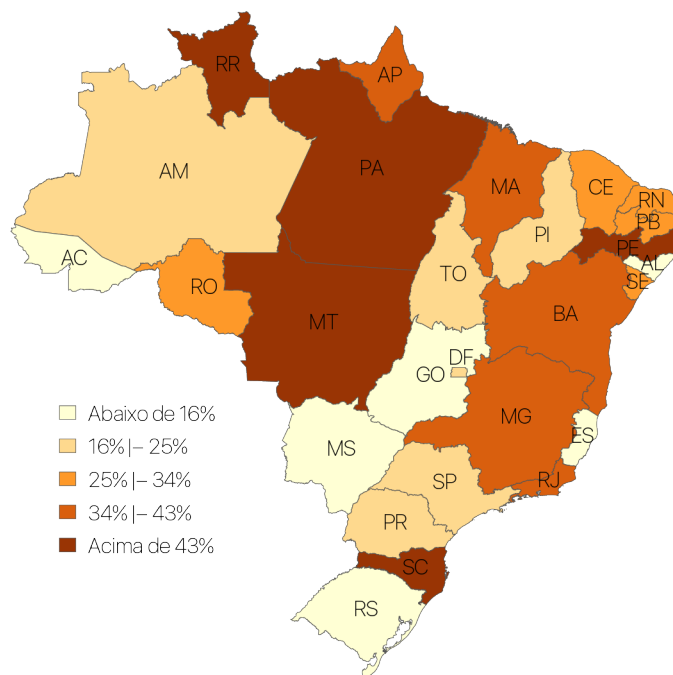
Os mapas evidenciam a predominância de baixos percentuais de representatividade feminina nos três cargos analisados. Verifica-se que apenas cinco unidades da federação apresentaram percentuais acima de 41%, sendo que apenas o estado de Santa Catarina apresentou alto percentual nos três cargos analisados (Desembargadora, Juíza Titular e Juíza Substituta).

Destaca-se, também, que Tocantins, São Paulo, Alagoas e Distrito Federal apresentaram baixos percentuais nos três cargos analisados, com menos de 31% de mulheres ocupando os cargos de Desembargadora, Juíza Titular e Juíza Substituta. Nota-se que os percentuais de representatividade feminina não apresentaram relações diretas com as regiões geográficas, bem como com o avanço na carreira de magistrado.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

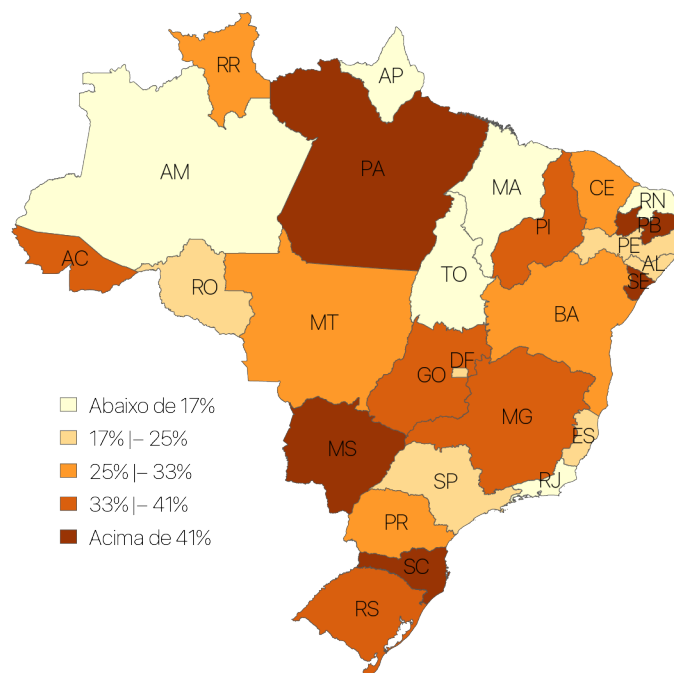
Destaca-se da Figura 5 que cinco unidades da federação apresentaram percentual acima de 43%, ou seja, somente nos estados de Roraima, Pará, Mato Grosso, Pernambuco e Santa Catarina as mulheres ocupam acima de 43% dos cargos de Desembargadora. Os piores percentuais são observados nos estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, com menos de 16 % dos cargos ocupados por desembargadoras.

Figura 5: Percentual de Desembargadoras por Unidade da Federação.



A distribuição do percentual de representatividade feminina no cargo de Juíza Titular por unidade da federação (Figura 6) indica que somente os estados do Pará, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraíba e Sergipe têm mais de 41% desses cargos ocupados por mulheres. Seis estados, a saber, Amazonas, Amapá, Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro têm menos de 17% de mulheres como Juízas Titulares.

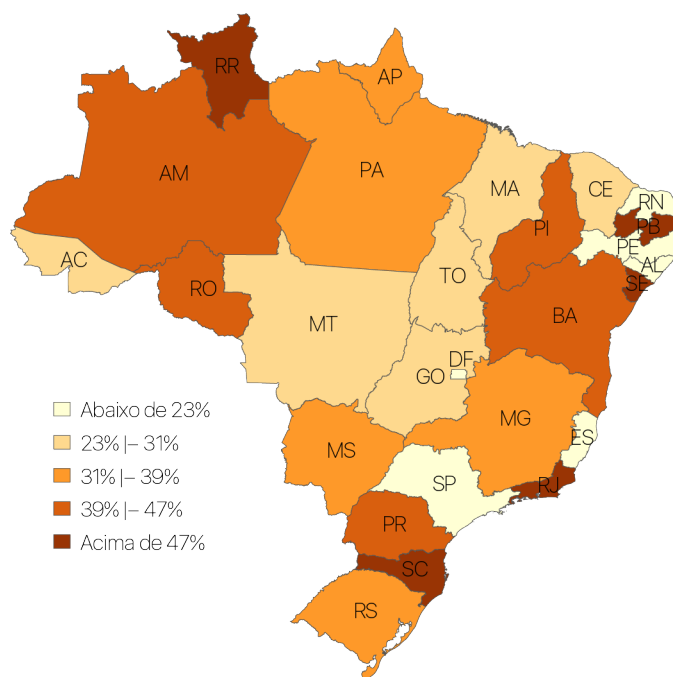
Figura 6: Percentual de Juízas Titulares por Unidade da Federação.



Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

A Figura 7 apresenta a situação da representatividade feminina no ingresso da carreira de magistrado por unidade da federação. Observa-se que a região nordeste contempla 2 dos 5 estados com mais de 47% dos cargos de Juiz Substituto ocupados por mulheres e 3 dos 6 estados com os piores percentuais, abaixo de 23%.

Figura 7: Percentual de Juízas Substitutas por Unidade da Federação.



A Figura 8 mostra o percentual de mulheres inscritas nos concursos da magistratura em relação ao total de candidatos no período de 1988-2017, assim como o percentual de candidatas aprovadas em relação ao total de candidatos aprovados nos concursos. Dessa forma, a partir dos dados apresentados no gráfico, é possível acompanhar a participação feminina nos concursos. Observa-se que, do total de inscritos no ano de 2005, aproximadamente 40% eram mulheres e 60% homens, enquanto que, do total de aprovados, aproximadamente 50% eram mulheres e 50% homens. Situação semelhante apenas ocorreu em 1995, quando verificado o período analisado.

Figura 8: Séries histórica do percentual de mulheres inscritas e aprovadas nos concursos da Magistratura.

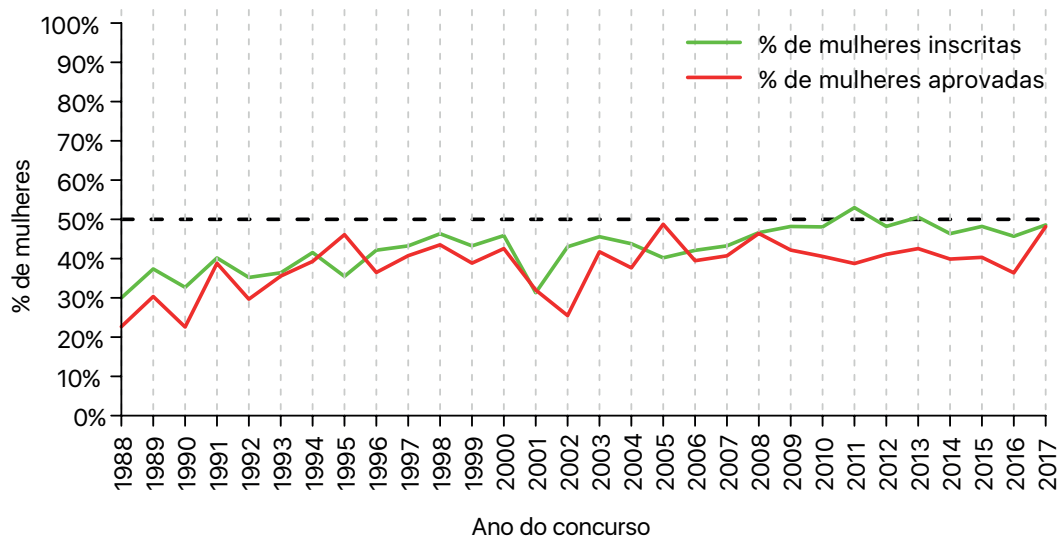
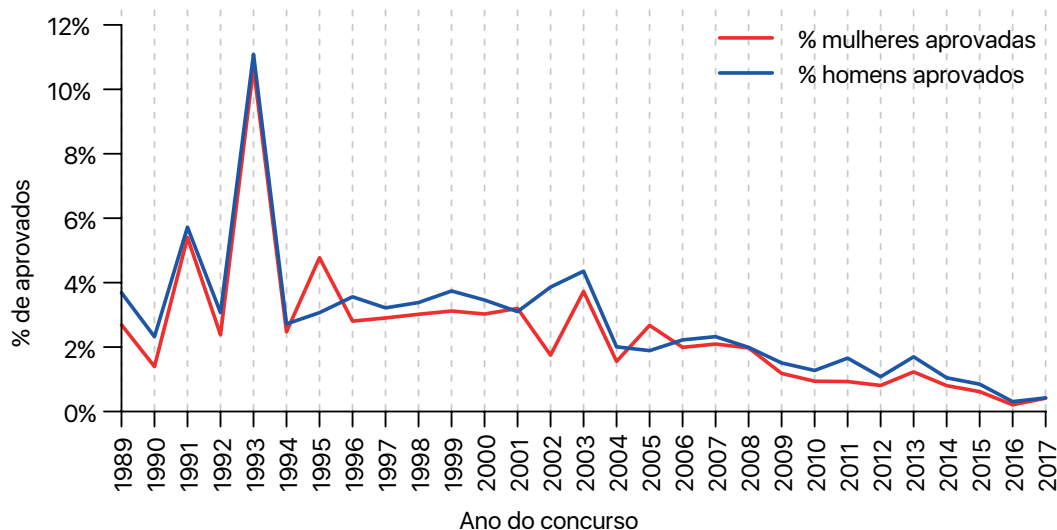


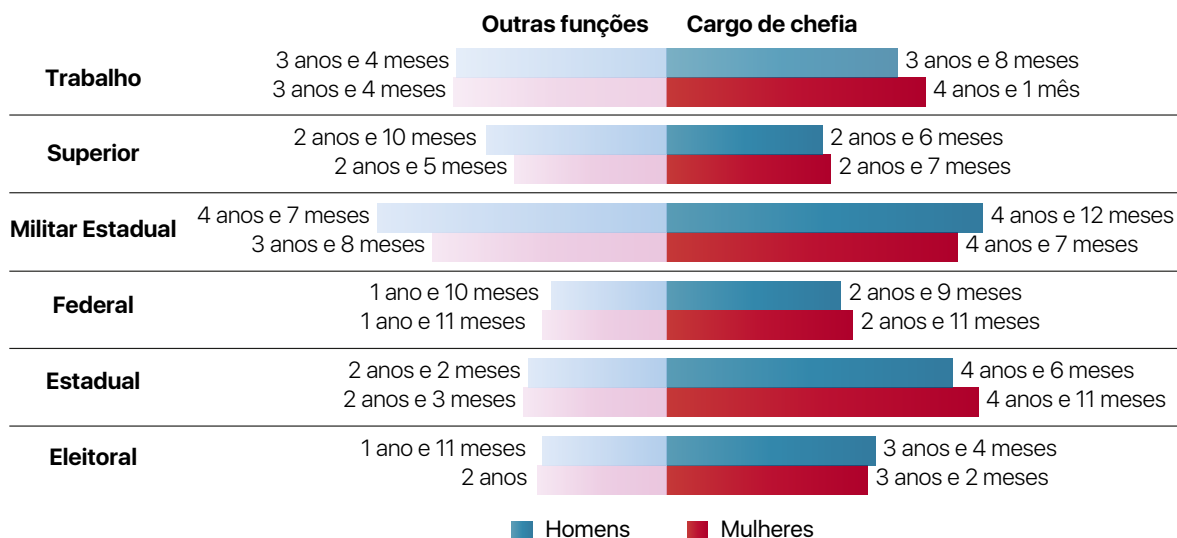
Figura 9: Séries histórica do percentual de aprovados em concursos da Magistratura em relação ao total de inscritos por sexo.



Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

A Figura 10 mostra o tempo médio que servidores homens e servidoras mulheres permaneceram em funções de confiança e cargos de chefia por ramo de justiça. Observa-se que nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho as mulheres permanecem mais tempo tanto nos cargos de chefia, quanto nos demais. Situação inversa ocorre na Justiça Militar Estadual. Já na Justiça Eleitoral, as mulheres permaneceram, em média, mais tempo nos demais cargos e os homens nos cargos de chefia.

Figura 10: Tempo médio de ocupação por homens e mulheres no cargo de chefia e em outras funções, por segmento de Justiça.

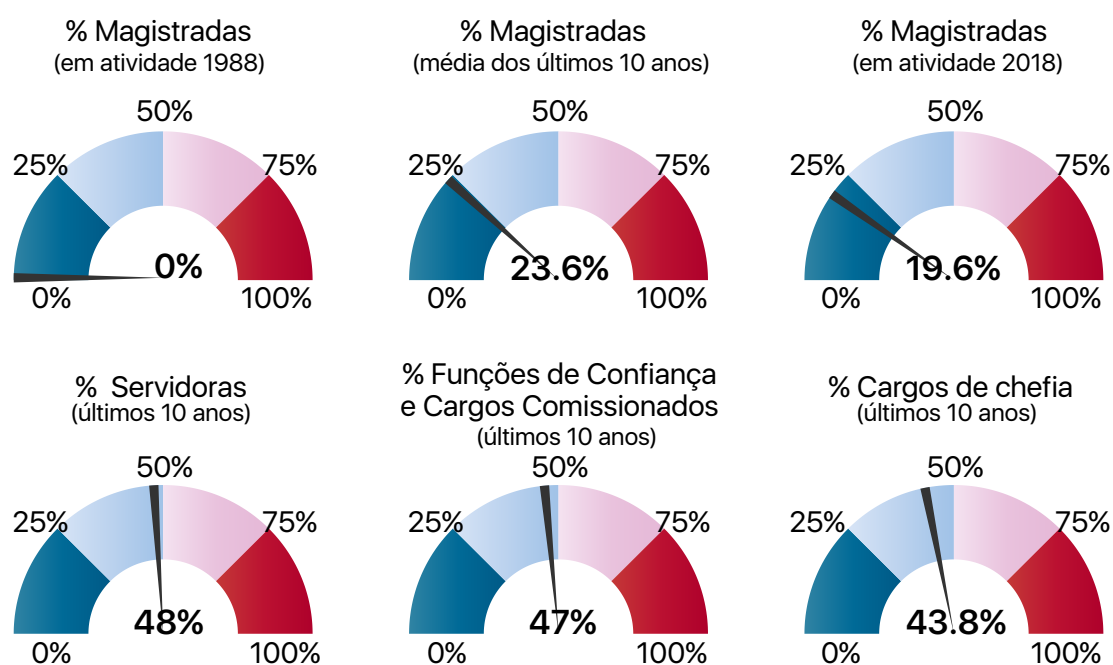


3 RESULTADOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

O percentual de magistradas em Tribunais Superiores reduziu de 23,6% nos últimos 10 anos para 19,6% ao considerar somente as magistradas em atividade.

Durante os últimos 10 anos as mulheres representaram 48% do total de servidores e ocuparam 47% das funções de confiança e dos cargos comissionados e 43,8% dos cargos de chefia, conforme Figura 11.

Figura 11: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras nos Tribunais Superiores.



Na Figura 12, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 2006 e 2012. Tal aumento não se sustentou no período de 2006 a 2018, quando se verificou redução no percentual, chegando ao final do período em valor menor que 10%.

Em relação às servidoras, no período de 2006 a 2017, observa-se que houve aumento do percentual de participação, considerando a data de ingresso no cargo. Em 2006, a participação era de aproximadamente 40%, e alcançou o maior percentual em 2017, com aproximadamente 60%. Por outro lado, de 2017 a 2018, houve grande queda no valor percentual, retornando a cerca de 40% de servidoras que ingressaram nos Tribunais Superiores, mesmo patamar observado no início, em 2006.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 12: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso nos Tribunais Superiores.

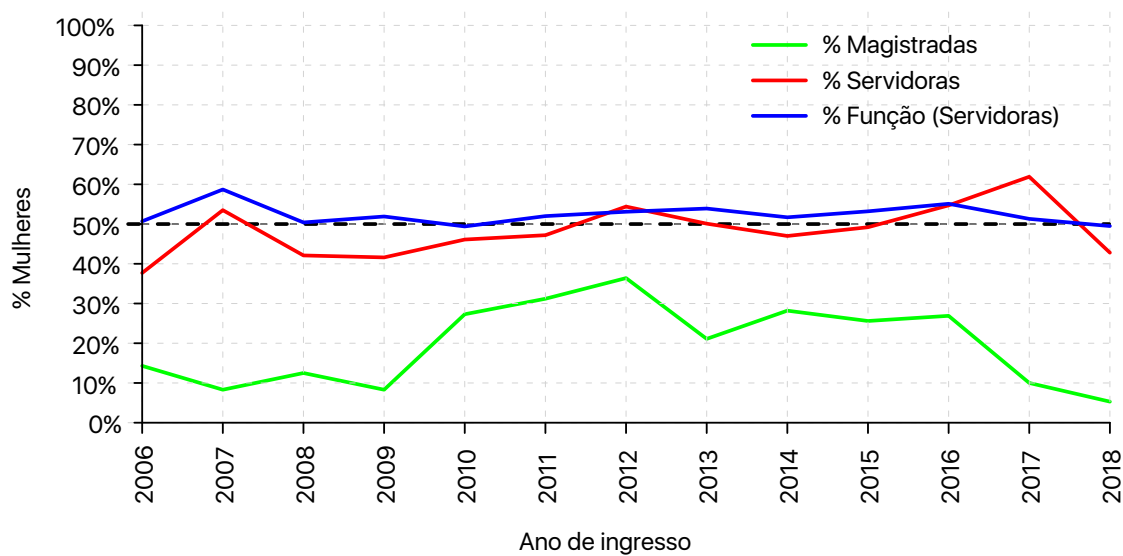
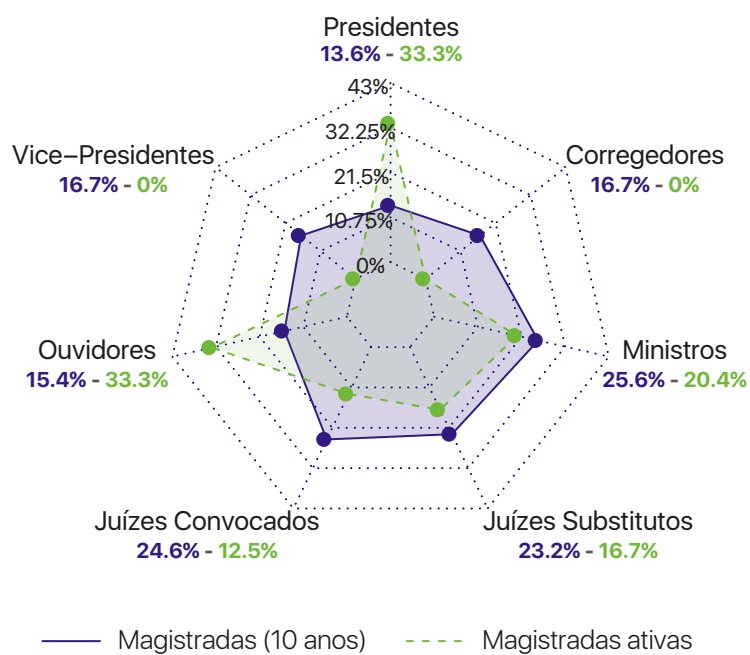


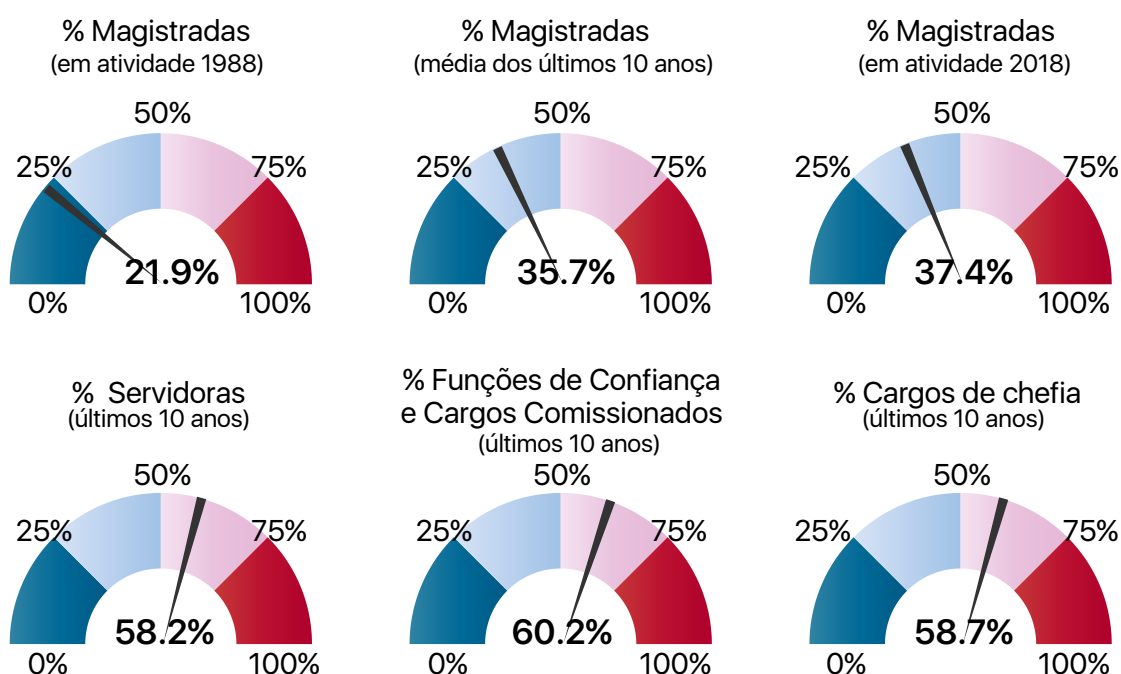
Figura 13: Percentual de Magistradas por cargo nos Tribunais Superiores.



4 RESULTADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Na Justiça Estadual, o percentual de atuação de magistradas vem aumentando desde 1988 (quando era de 21,9%). Quando somadas nos últimos 10 anos, as juízas correspondem a cerca de 35,7% do total de juizes; atingindo 37,4% ao final de 2018, ao considerar somente magistradas e magistrados em atividade. Com relação aos servidores, observa-se que, na Justiça Estadual, as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (58,2%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (60,2%) e de cargos de chefia (58,7%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 14.

Figura 9: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Estadual.

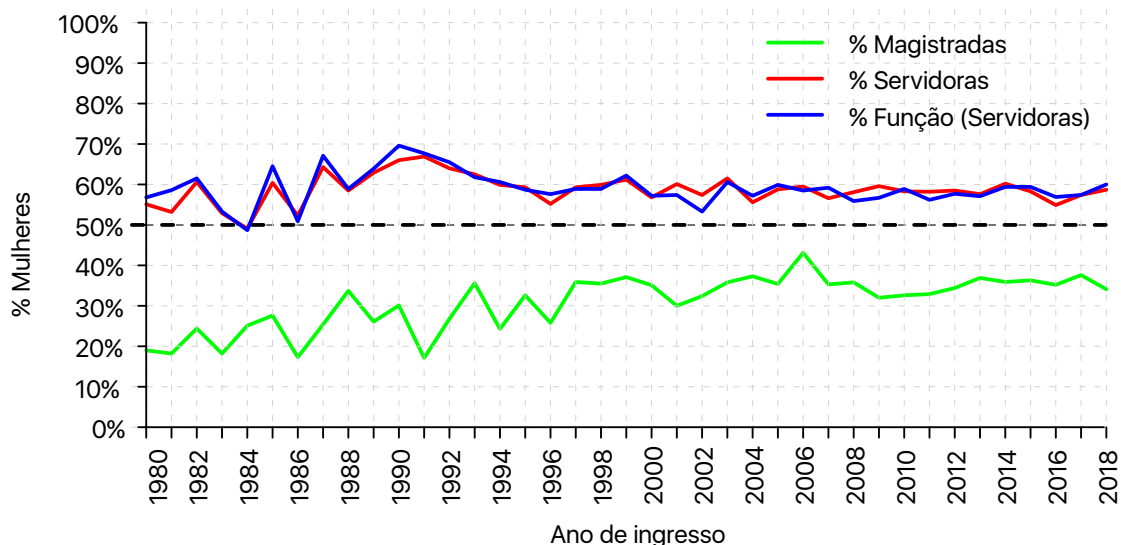


Na Figura 15, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1980 e 2006. Já no período de 2006 a 2018, foi verificada redução no percentual de mulheres que ingressaram na magistratura, que ao final era de aproximadamente 30%.

Em relação aos servidores, observa-se que a posse nos cargos por mulheres tem ocorrido com maior frequência do que por homens. No período de 1980 a 1991, observa-se que houve aumento do percentual de mulheres que entraram no Poder Judiciário, partindo de aproximadamente 55%, em 1980, até o maior percentual atingido, aproximadamente 68%, em 1991. De 1991 até 2018, houve redução na participação feminina em relação ao percentual de servidoras que entraram na Justiça Estadual, tendo atingido a marca de aproximadamente 59% no ano de 2018.

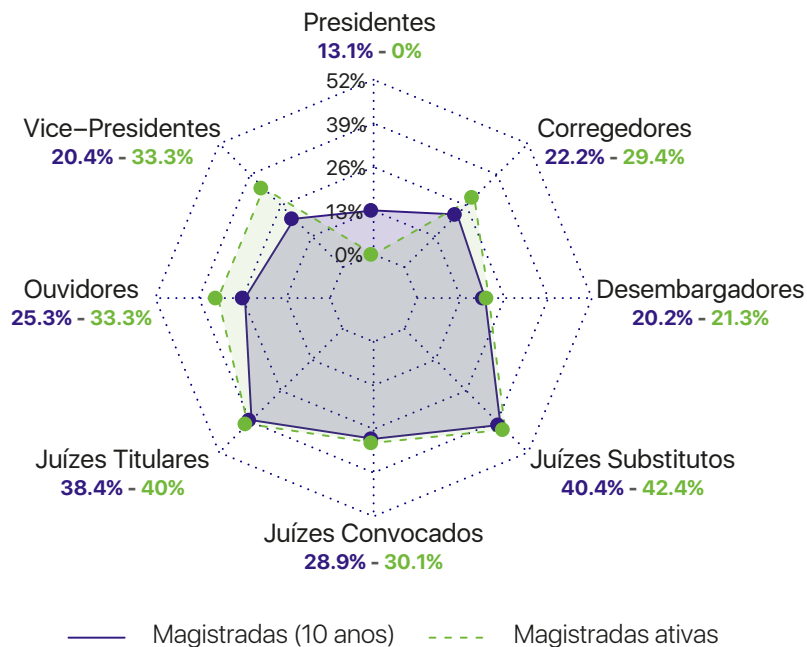
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 15: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Estadual.



Com relação à participação feminina na ocupação de cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedora, a média dos últimos 10 anos ficou abaixo de 23% e a ocupação desses cargos pelas magistradas em 2018 foi abaixo de 34%. Em relação à ocupação de cargos de Juízes e Juízas Substitutos e Titulares, a proporção de mulheres aproximou-se de 40,4% e subiu para 42,4% ao considerar somente os ativos em 2018 (Figura 16).

Figura 16: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Estadual.



Conforme pode-se visualizar nas Figuras 17 a 19, a distribuição da participação feminina nas unidades da federação não aparenta apresentar guardar qualquer relação regional. As 5 unidades da federação (Amazonas, Bahia, Goiás, Pernambuco e São Paulo) que possuem percentual acima de 68% de desembargadoras encontram-se em quase todas as regiões geográficas, com exceção da região sul. Já com relação às juízas titulares, as 5 unidades da federação (Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul) com maior participação (acima de 45%) encontram-se nas regiões nordeste, sul e sudeste. Por fim, as juízas substitutas encontram-se em maior quantidade relativa (acima de 45%) em estados da região norte e nordeste (são eles: Maranhão, Pará, Paraíba, Rondônia e Sergipe).

Figura 17: Percentual de Desembargadoras na Justiça Estadual por tribunal.

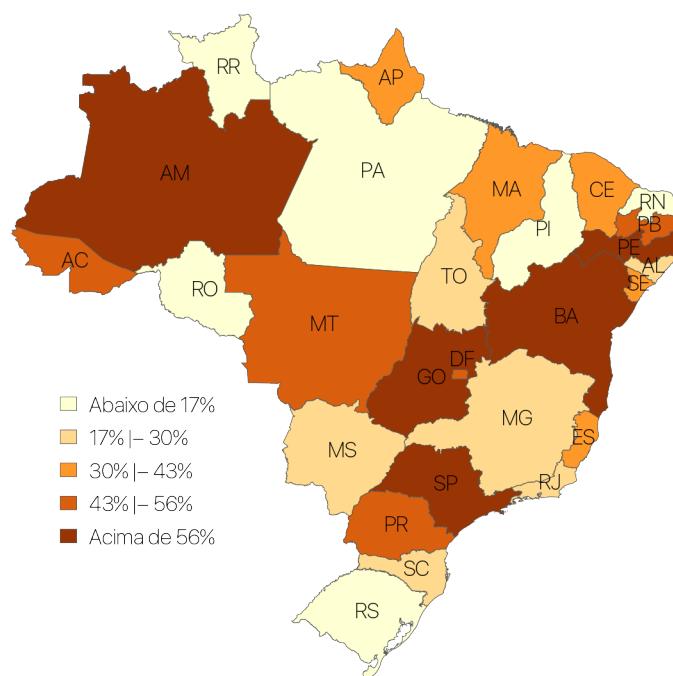


Figura 18: Percentual de Juízas Titulares na Justiça Estadual por tribunal.

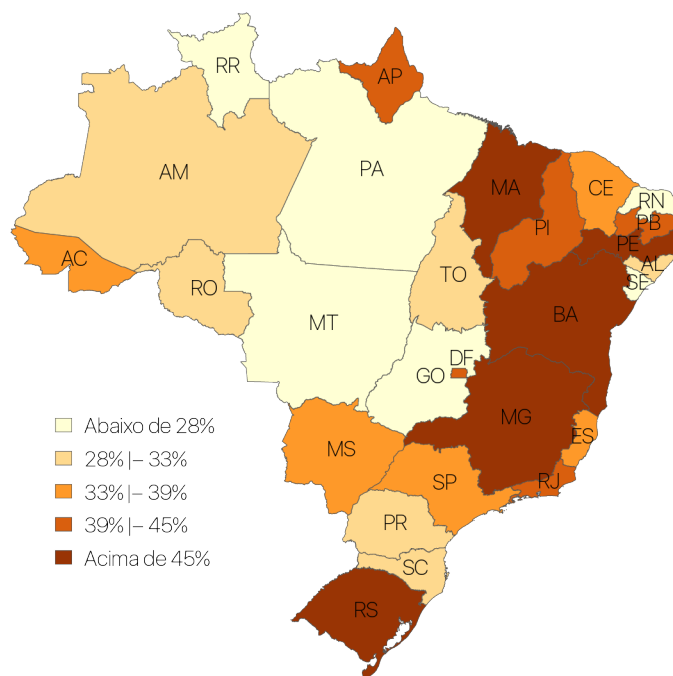
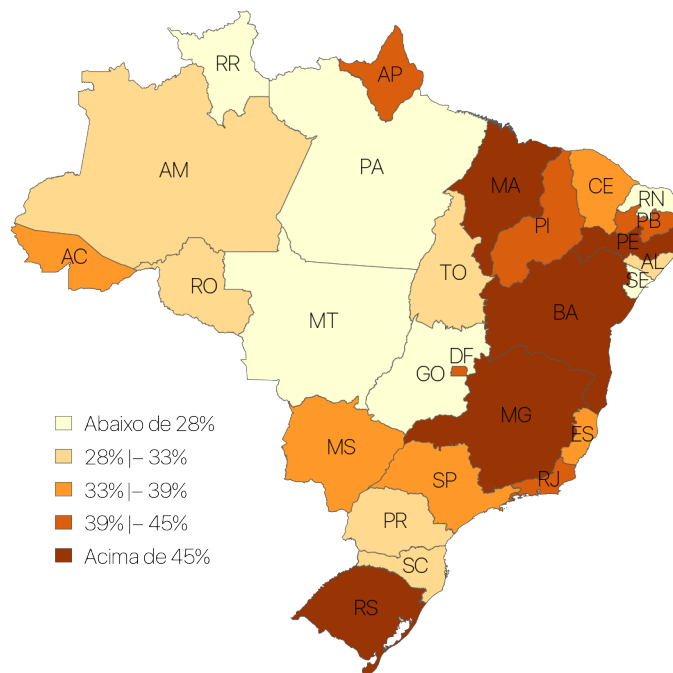


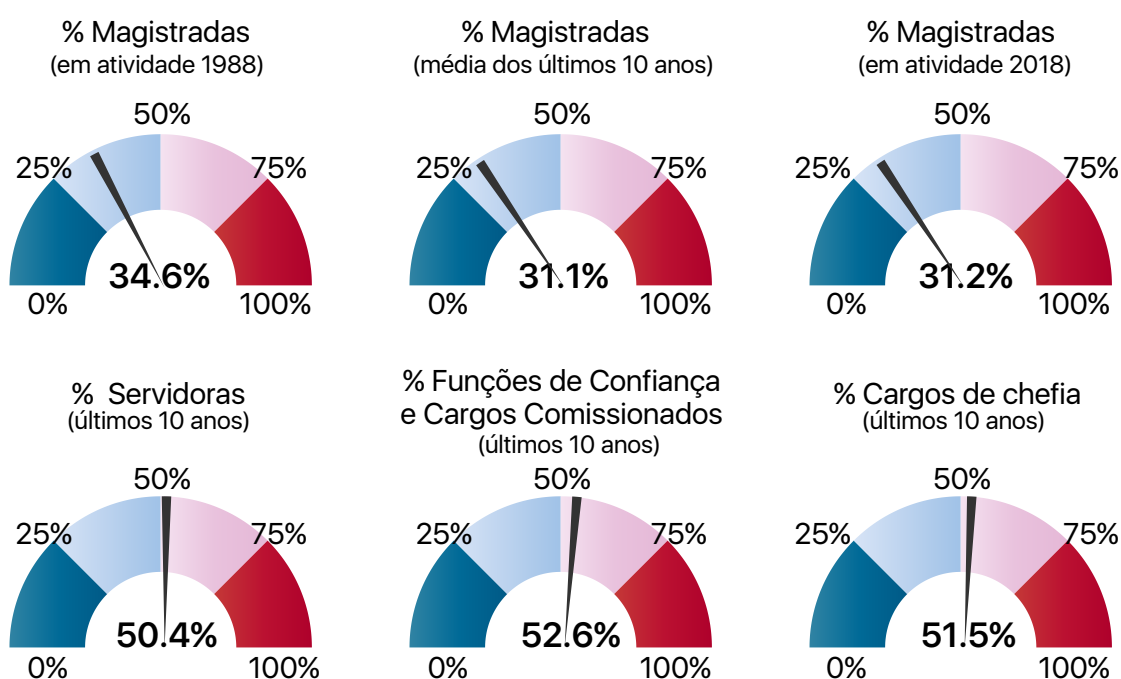
Figura 19: Percentual de Juízas Substitutas na Justiça Estadual por tribunal.



5 RESULTADOS DA JUSTIÇA FEDERAL

Na Justiça Federal ocorreu movimento inverso ao observado nos demais segmentos, com redução no percentual de participação de magistradas quando comparados os últimos 30 anos - de 34,6% em 2008 para 31,2% em 2018. Com relação às servidoras, observa-se que elas têm sido a maioria tanto em representação (50,4%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (52,6%) quanto de cargos de chefia (51,5%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 20.

Figura 20: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Federal.

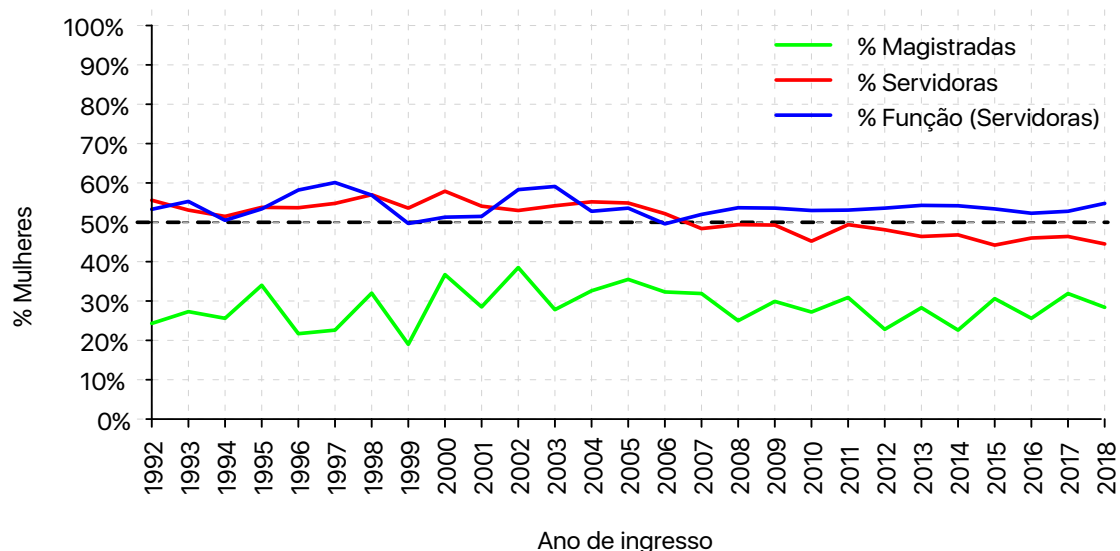


Pela Figura 21, é possível verificar o aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1992 e 2002. Revertido pela redução encontrada no período de 2002 a 2018, quando as mulheres que iniciaram a carreira na magistratura representavam aproximadamente 30% do universo de juízes e juízas federais.

Em relação aos servidores, observa-se que a participação feminina nos ingressos foi maior do que a masculina no período de 1992 a 2006. Por outro lado, de 2006 até 2018, a participação masculina superou a feminina. De forma geral, observa-se uma redução no percentual de mulheres que tomaram posse no cargo no período de 1992 a 2018, atingindo aproximadamente 49% em 2018.

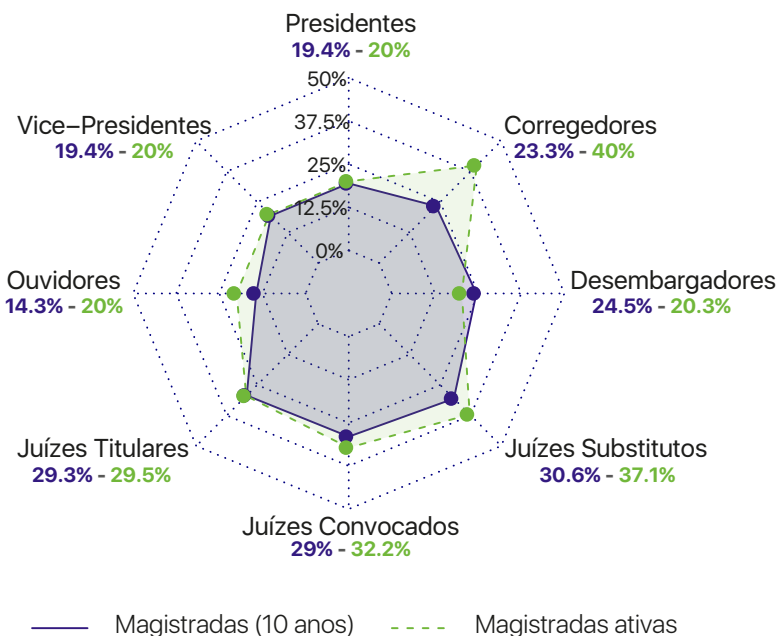
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 21: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Federal.



Conforme observa-se na Figura 22, a participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Federal teve pouca variação. A exceção é o cargo de Corregedora, que praticamente dobrou o percentual de mulheres nos últimos 10 anos. A ocupação de cargos de Juízes e Juízas Substitutos por mulheres aumentou 6,5 pontos percentuais em 2018, em relação à média dos últimos 10 anos. As juízas titulares representam 29,5% do total de juízes.

Figura 22: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Federal.



As Figuras de 23 a 25 apontam para uma possível concentração regional de participação feminina na Justiça Federal, principalmente nas regiões Nordeste e Sudeste. Quando analisado o percentual de desembargadoras, as 5 unidades da federação com maior participação (acima de 31%) são: Piauí, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. Já as juízas titulares encontram-se em proporção acima de 36% nos estados do Piauí, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Há uma modificação de representação regional com relação às juízas substitutas, que passam a configurar como 37% do quadro geral no Pará, Bahia, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

Figura 23: Percentual de Desembargadoras na Justiça Federal por Seção Judiciária.

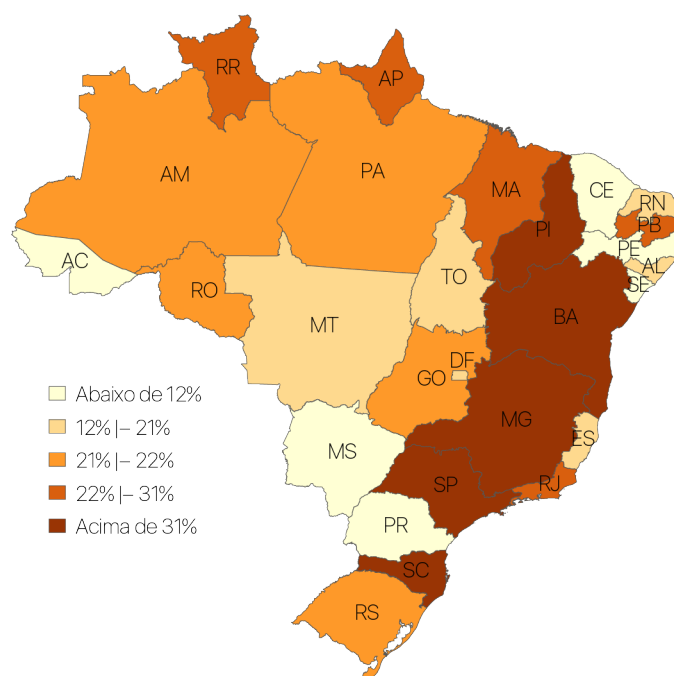


Figura 24: Percentual de Juízas Titulares na Justiça Federal por Seção Judiciária.

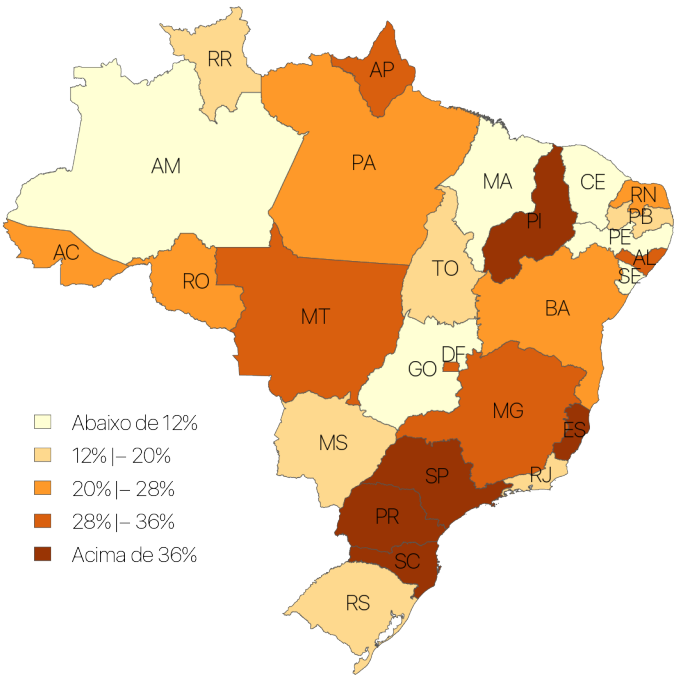
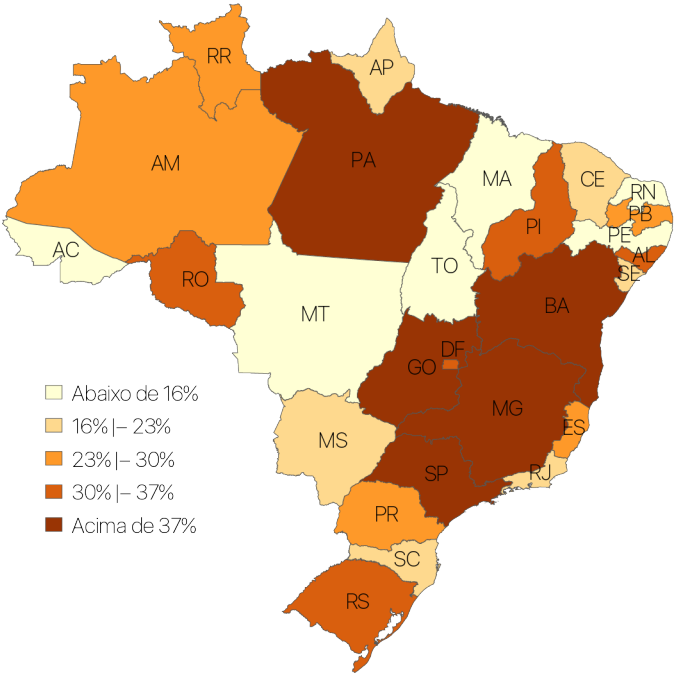


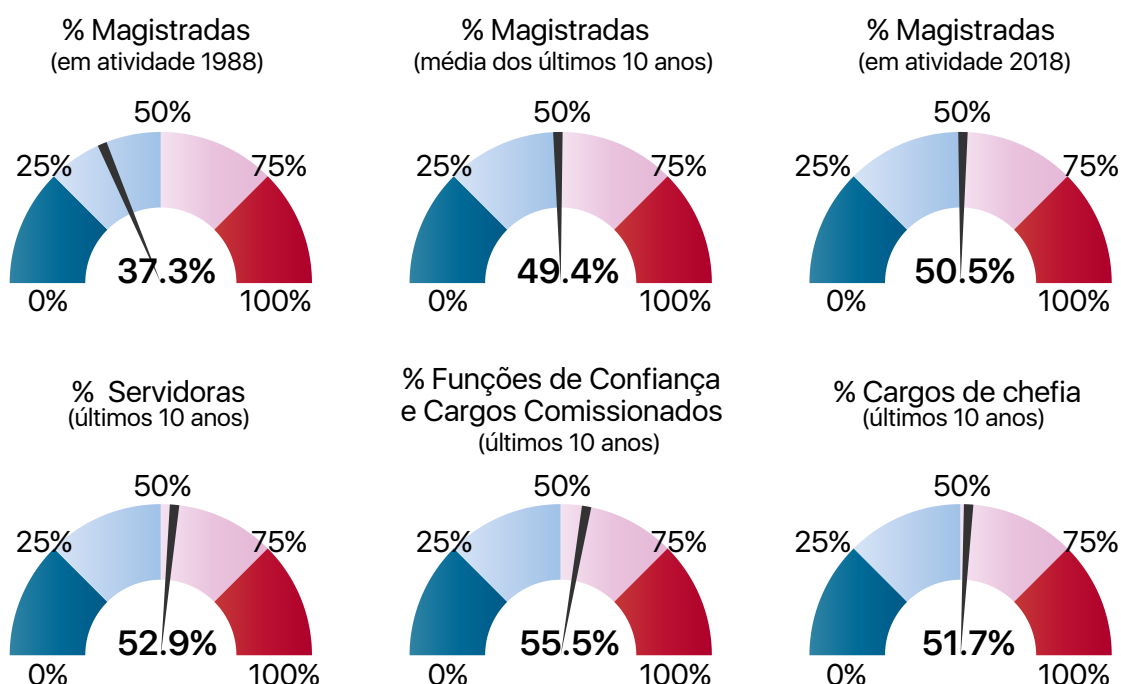
Figura 25: Percentual de Juízas Substitutas na Justiça Federal por Seção Judiciária



6 RESULTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Na Justiça do Trabalho, a atuação das magistradas vem aumentando desde 1988, quando a participação feminina era de 37,3%. Durante os últimos dois anos as mulheres representaram 49,4% dos juizes em atividade e, em 2018, superou a metade do quadro, atingindo 50,5% quando avaliados somente os magistrados ativos. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (52,9%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (55,5%) e cargos de chefia (51,7%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 26.

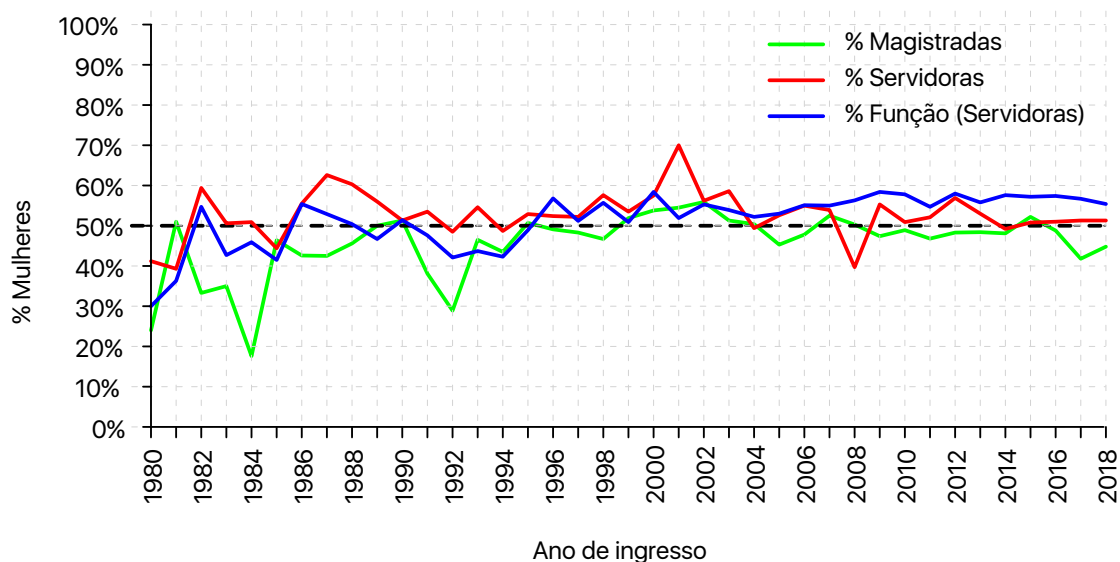
Figura 26: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça do Trabalho.



Na Figura 27, verifica-se que houve grandes oscilações no período analisado até que se alcançasse, a partir de 1993 ligeiras oscilações em torno de 50% no percentual de magistradas. Destacando-se os anos de 1984, quando ingressaram 20% de magistradas e 2002, 55%. O mesmo fenômeno ocorreu em relação ao ingresso das servidoras. Com pico de ingresso no ano de 2001, atingindo a casa dos 70%. Quanto à ocupação de funções pelas servidoras, houve um aumento e este se manteve acima de 55% na última década.

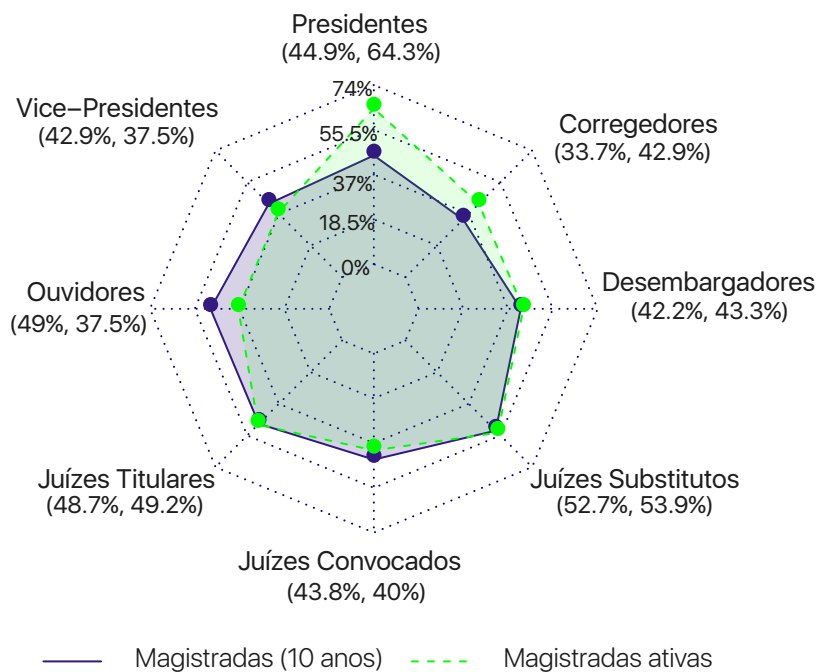
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 27: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça do Trabalho.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça do Trabalho, conforme observa-se na Figura 28, em média, as mulheres ocuparam de 33% a 49% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedora ou Ouvidora, nos últimos 10 anos. Em relação à ocupação de cargos de Juízes e Juízas Substitutos, a ocupação por mulheres é a maioria, aproximando-se de 52,7%.

Figura 28: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça do Trabalho.



Conforme apresentado nas Figuras de 29 a 31, pode-se destacar apenas a constante presença do TRT 15 entre os tribunais com maior participação de Desembargadoras, Juízas Titulares e Juízas Substitutas e, por outro lado, nenhum dos Tribunais da região Sul apareceram entre aqueles com maior participação feminina. Os demais Tribunais que contam com participação feminina acima de 55% no cargo de Desembargadora são os TRT 8, TRT 5 e TRT 1. Já com relação às Juízas Titulares, os TRT 23, TRT 7 e TRT 5 também contam com maior participação de mulheres (acima de 57%). Por fim, as juízas substitutas encontram-se em maior quantidade relativa (acima de 56%) nos TRT 11, TRT 14 e TRT 5.

Figura 29: Percentual de Desembargadoras na Justiça do Trabalho por tribunal.

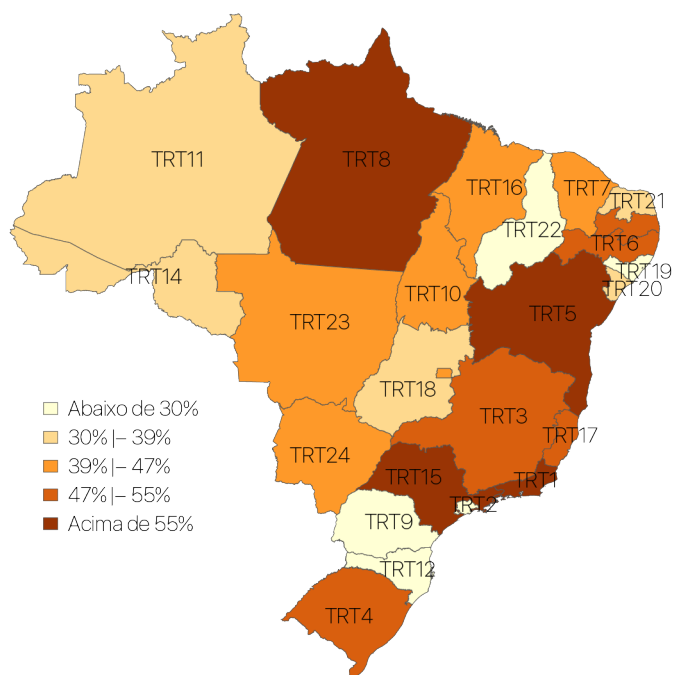


Figura 30: Percentual de Juízas Titulares na Justiça do Trabalho por tribunal

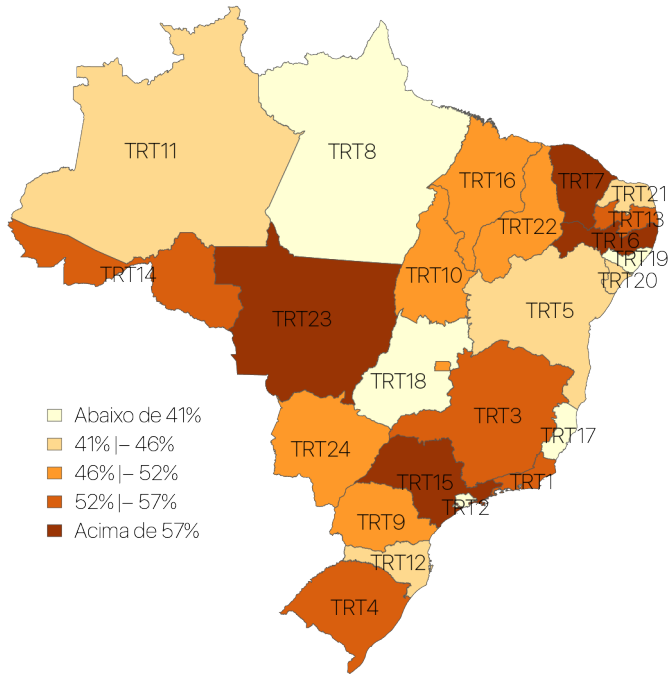
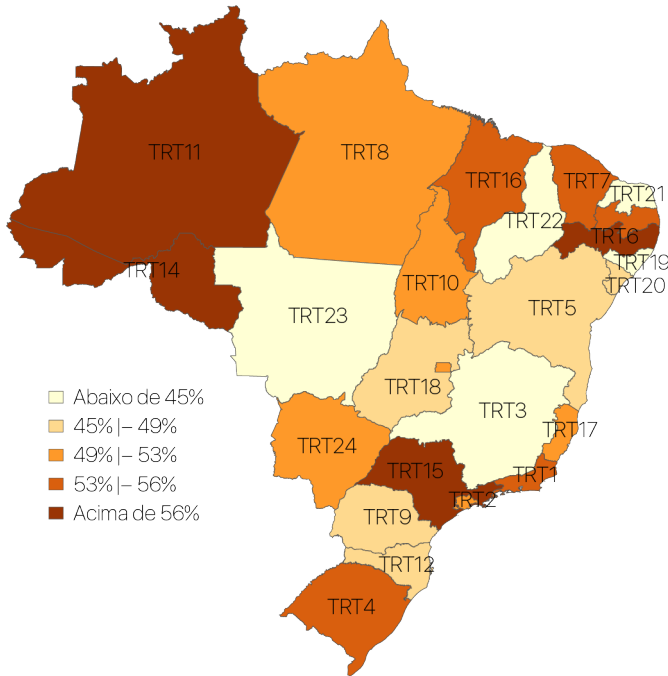


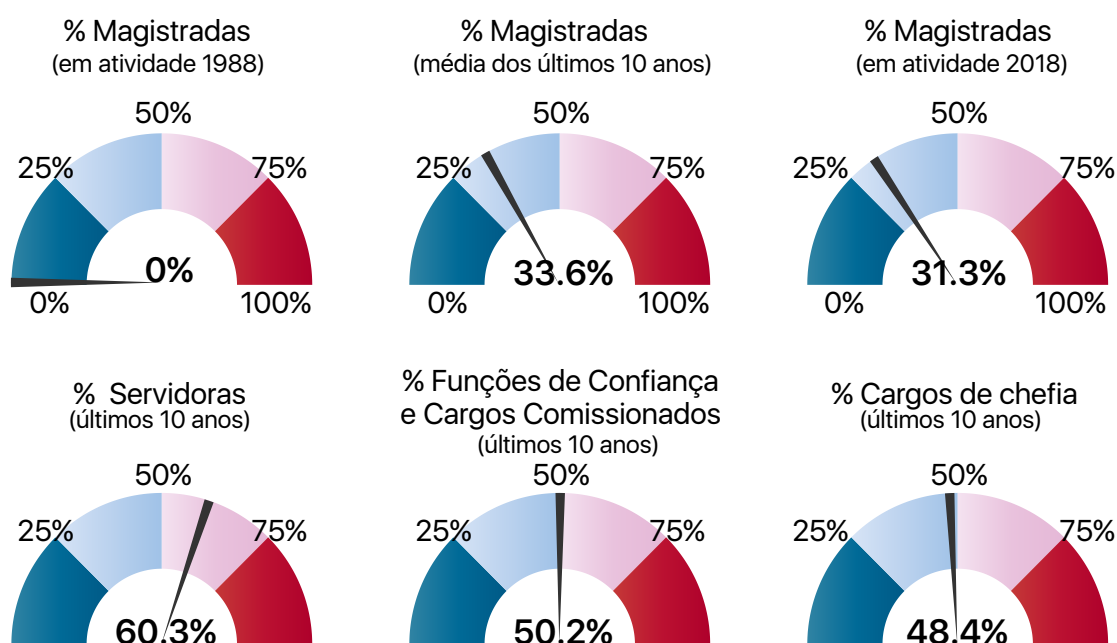
Figura 31: Percentual de Juízas Substitutas na Justiça do Trabalho por tribunal



7 RESULTADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Na Justiça Eleitoral, o percentual de magistradas ao final 2018 ficou abaixo da média dos últimos 10 anos, passando de 33,6% para 31,3%, ao considerar somente magistrados e magistradas em atividade. Com relação a servidores e servidoras, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (60,3%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (50,2%) e cargos de chefia (48,4%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 32.

Figura 32: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Eleitoral.

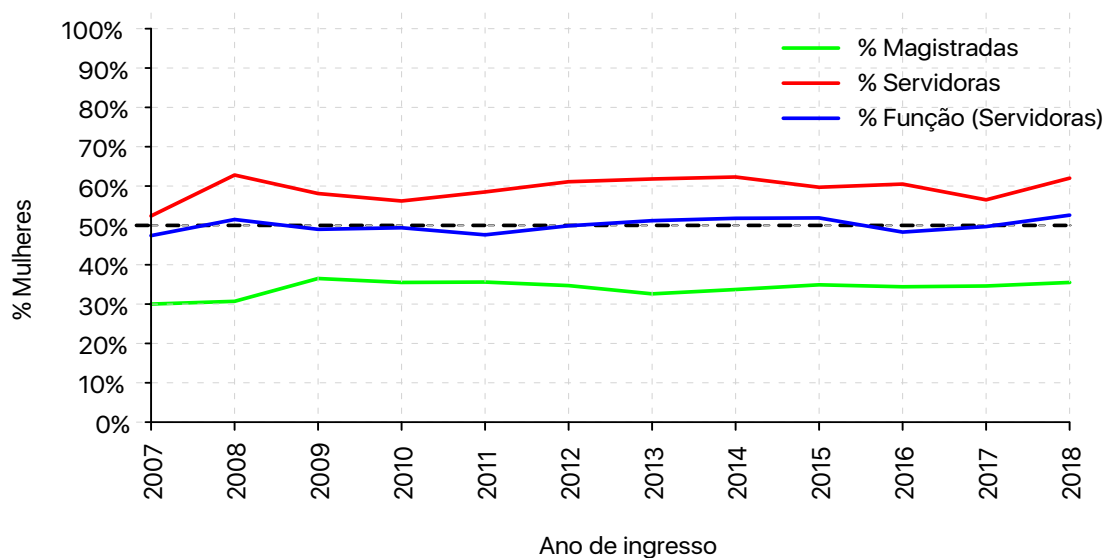


Na Figura 33, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 2007 e 2018, partindo de aproximadamente 30% em 2007 e alcançando cerca de 48% em 2018.

Em relação aos servidores e às servidoras, observa-se que, no período de 2007 a 2018, o número de mulheres que ingressaram na Justiça Eleitoral foi maior do que o número de homens. De forma geral, observa-se aumento no percentual de mulheres que entraram em exercício, partindo de aproximadamente 51% em 1980, com pico de 62% em 2018.

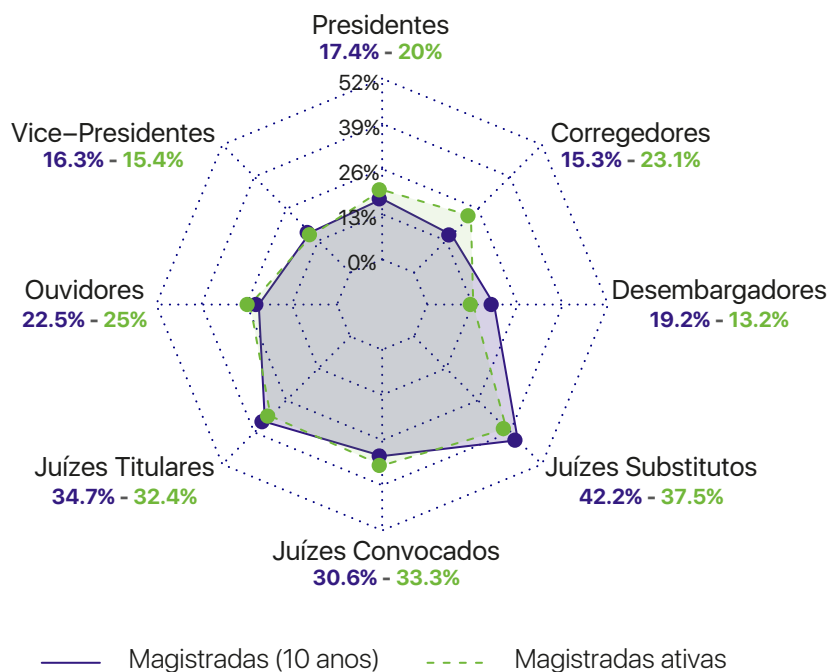
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 33: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Eleitoral.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Eleitoral, conforme observa-se na Figura 34, em média, as mulheres ocuparam somente de 15% a 23% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedora ou Ouvidora nos últimos 10 anos. Em relação à ocupação de cargos de Juízes e Juízas Substitutos, a ocupação por mulheres tem sido de aproximadamente 42,2%.

Figura 34: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Eleitoral.



As Figuras de 35 a 36 apresentam a participação feminina na Justiça Eleitoral e revelam que entre Desembargadoras e Juízas Titulares a maior participação feminina (acima de 36% e 43%. Respectivamente) se concentra de maneira constante nas unidades federativas de Minas Gerais, Rio de Janeiro e o Distrito Federal. No caso das Desembargadoras o Acre e o Rio Grande do Norte também fazem parte dos Tribunais Eleitorais com maior participação de mulheres e as Juízas Titulares também estão em maior proporção no Amapá e no Rio Grande do Sul

Figura 35: Percentual de Desembargadoras na Justiça Eleitoral por tribunal.

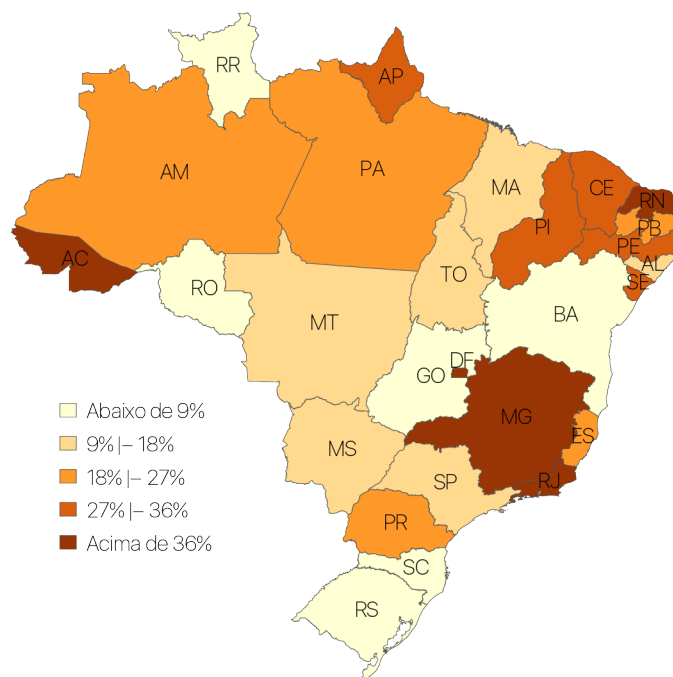


Figura 36: Percentual de Juízas Titulares na Justiça Eleitoral por tribunal

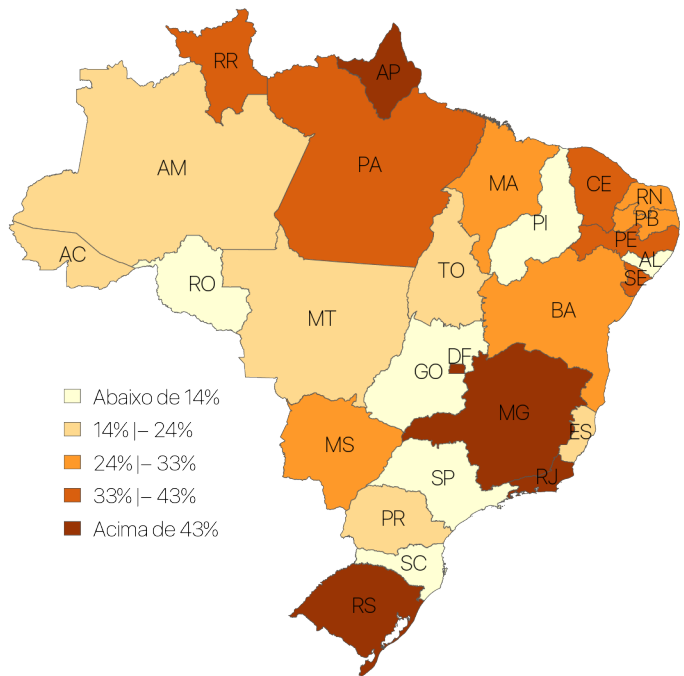
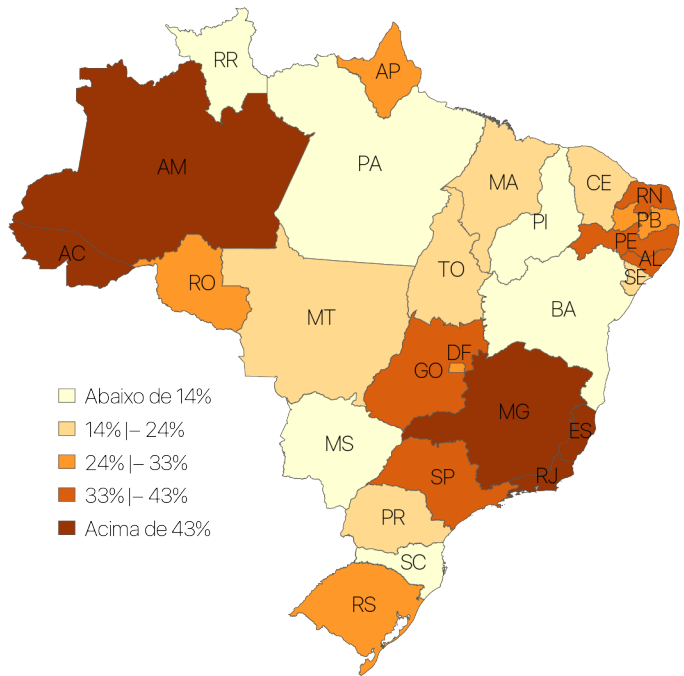


Figura 37: Percentual de Juízas Substitutas na Justiça Eleitoral por tribunal

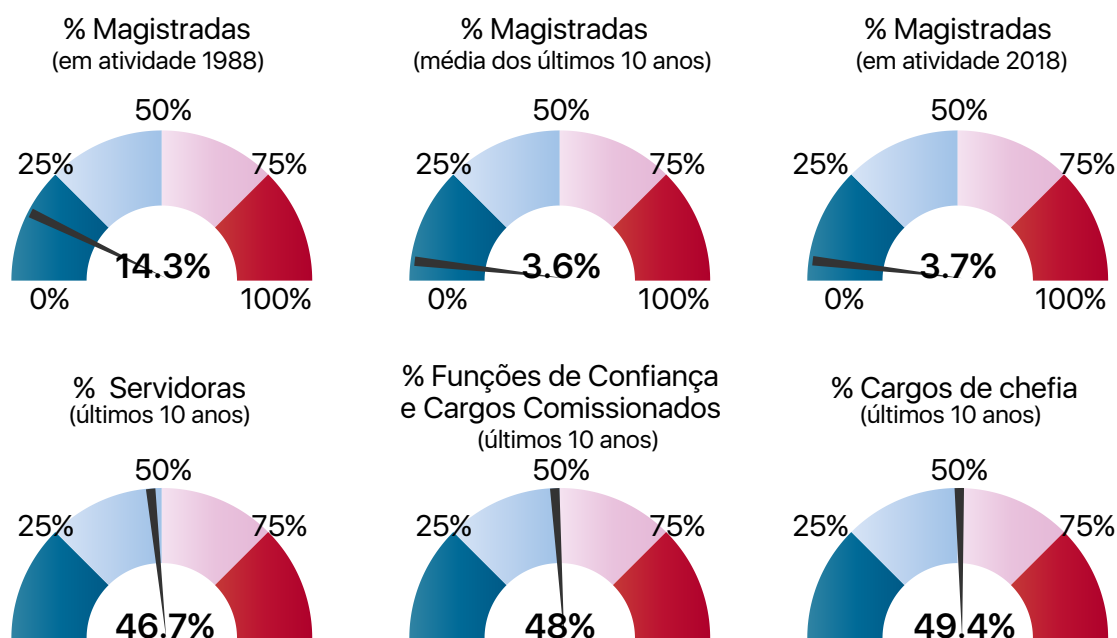


8 RESULTADOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Na Justiça Militar Estadual, o percentual de ocupação de mulheres na magistratura em 2018 (3,7%) é muito inferior ao observado em 1988 (14,3%). É importante lembrar que esta seção contempla os dados de apenas dois tribunais (TJM-MG e TJM-SP).

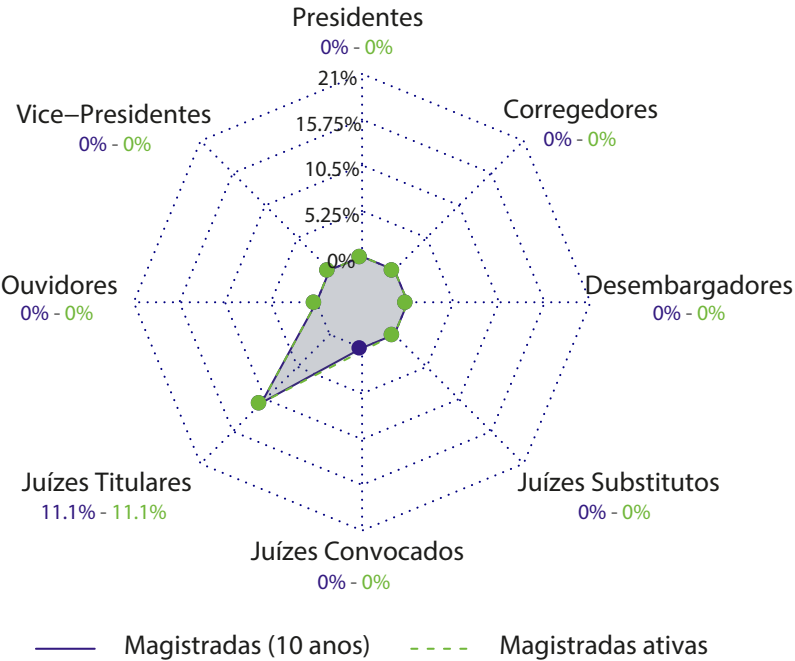
Em relação aos servidores e às servidoras, observa-se que as mulheres têm sido a minoria tanto em representação (46,7%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (48%) e cargos de chefia (49,4%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 38.

Figura 38: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Militar Estadual.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Militar Estadual, conforme observa-se na Figura 39, não houve ocupação de mulheres em cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedora, Ouvidora, Desembargadora, Juízes e Juízas Substitutos ou Convocados nos últimos 10 anos. A proporção de mulheres se limita a apenas 11,1% na ocupação de cargos de Juízas auditoras titulares.

Figura 39: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Militar Estadual.



9 RESULTADOS POR TRIBUNAL

Em relação ao percentual de magistradas, servidoras e funções por tribunal, conforme Tabela 1, observa-se que os TRT5 (58%), TRT2 (57%) e TRT6 (55%) foram os Tribunais com maior representatividade de mulheres no ingresso da magistratura. Por outro lado, os TRE-AL (8%), TRE-PI (6%) e TJM-SP (0%) foram os de menores percentuais nos últimos 10 anos.

Quanto aos magistrados e às magistradas em atividade, os Tribunais com maior representatividade de mulheres foram o TRT 5 (61%), TRT 2 (58%) e TRT 6 (55%).

No que se refere ao ingresso de servidores nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TRE-SP (70%), TJGO (65%) e TRE-MG (65%), por outro lado, os TRE-AC (37%), STM (32%) e TRE-RR (32%) foram os que tiveram a menores percentuais.

Em relação ao percentual de ocupação de funções de confiança e cargos comissionados por servidoras nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TJGO (68%), TJRS (67%) e TJMT (67%), por outro lado, os TRE-AC (38%), STM (32%) e TRE-RR (32%) foram os que tiveram a menores percentuais.

Quanto ao percentual de ocupação de cargos de chefia nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TJRS (64%), TJMT (63%) e TJMG (62%), por outro lado, os TRE-RO (35%), TRE-AC (30%) e TRE-RR (30%) foram os que tiveram os menores percentuais.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Tabela 1: Percentual de magistradas, servidoras e funções por tribunal

JUSTIÇA	TRIBUNAL	% MAGISTRADAS (10 ANOS)	% MAGISTRADA ATIVAS	% MAGISTRADAS EM 1988	% SERVIDORAS	% FUNÇÕES PARA SERVIDORAS	% CARGOS DE CHEFIA PARA SERVIDORAS
Superior	STM	24%	19%	-	32%	32%	36%
Estadual	TJAC	44%	41%	19%	-	-	-
Estadual	TJAM	36%	37%	22%	48%	52%	53%
Estadual	TJAP	31%	36%	-	46%	48%	47%
Estadual	TJBA	43%	43%	36%	55%	58%	55%
Estadual	TJDFT	38%	39%	-	-	-	-
Estadual	TJES	31%	32%	10%	43%	43%	59%
Estadual	TJGO	32%	35%	-	65%	68%	55%
Estadual	TJMA	35%	35%	-	53%	57%	59%
Estadual	TJMG	30%	32%	-	63%	63%	62%
Militar Estadual	TJMMG	8%	8%	50%	56%	44%	47%
Estadual	TJMS	24%	26%	6%	59%	59%	62%
Militar Estadual	TJMSP	0%	0%	0%	43%	50%	50%
Estadual	TJMT	32%	34%	13%	59%	67%	63%
Estadual	TJPA	44%	39%	61%	49%	51%	51%
Estadual	TJPB	37%	39%	-	50%	56%	56%
Estadual	TJPI	27%	-	-	52%	54%	57%
Estadual	TJPR	38%	40%	8%	57%	62%	48%
Estadual	TJRJ	45%	47%	22%	61%	61%	41%
Estadual	TJRO	25%	26%	6%	52%	56%	54%
Estadual	TJRR	19%	23%	-	47%	53%	42%
Estadual	TJRS	44%	47%	27%	61%	67%	64%
Estadual	TJSC	32%	34%	9%	61%	62%	58%
Estadual	TJSE	46%	44%	52%	57%	59%	53%
Estadual	TJSP	30%	32%	8%	60%	61%	61%
Eleitoral	TRE-AC	39%	40%	-	37%	38%	30%
Eleitoral	TRE-AL	8%	0%	0%	52%	45%	42%
Eleitoral	TRE-AP	18%	-	-	41%	41%	44%
Eleitoral	TRE-BA	33%	0%	-	60%	55%	55%
Eleitoral	TRE-DF	12%	50%	0%	61%	52%	42%
Eleitoral	TRE-ES	11%	18%	-	62%	48%	46%
Eleitoral	TRE-MA	26%	14%	-	38%	39%	38%
Eleitoral	TRE-MG	31%	32%	0%	65%	58%	57%
Eleitoral	TRE-MS	27%	33%	-	49%	47%	50%
Eleitoral	TRE-PA	29%	25%	-	51%	45%	44%
Eleitoral	TRE-PI	6%	0%	-	44%	45%	41%
Eleitoral	TRE-PR	13%	9%	-	54%	53%	50%

JUSTIÇA	TRIBUNAL	% MAGISTRADAS (10 ANOS)	% MAGISTRADA ATIVAS	% MAGISTRADAS EM 1988	% SERVIDORAS	% FUNÇÕES PARA SERVIDORAS	% CARGOS DE CHEFIA PARA SERVIDORAS
Eleitoral	TRE-RN	41%	37%	-	45%	44%	42%
Eleitoral	TRE-RO	31%	0%	0%	38%	40%	35%
Eleitoral	TRE-RR	24%	0%	-	32%	32%	30%
Eleitoral	TRE-RS	50%	43%	-	55%	44%	45%
Eleitoral	TRE-SE	46%	38%	-	53%	46%	47%
Eleitoral	TRE-SP	17%	13%	-	70%	57%	57%
Eleitoral	TRE-TO	25%	33%	-	51%	41%	35%
Federal	TRF1	26%	25%	-	50%	53%	49%
Federal	TRF2	39%	38%	32%	51%	53%	54%
Federal	TRF3	36%	37%	38%	53%	55%	55%
Federal	TRF4	31%	33%	-	49%	52%	49%
Federal	TRF5	22%	24%	-	47%	49%	45%
Trabalho	TRT1	53%	53%	37%	59%	59%	57%
Trabalho	TRT11	52%	44%	41%	51%	54%	52%
Trabalho	TRT12	41%	41%	41%	49%	50%	52%
Trabalho	TRT14	45%	45%	40%	47%	42%	43%
Trabalho	TRT16	43%	41%	40%	47%	50%	38%
Trabalho	TRT17	44%	45%	-	51%	55%	55%
Trabalho	TRT18	46%	47%	-	57%	58%	42%
Trabalho	TRT2	57%	58%	43%	53%	56%	55%
Trabalho	TRT21	41%	41%	-	44%	46%	44%
Trabalho	TRT22	48%	44%	-	47%	52%	44%
Trabalho	TRT23	53%	49%	-	-	-	-
Trabalho	TRT3	43%	42%	18%	60%	63%	60%
Trabalho	TRT5	58%	61%	43%	54%	56%	53%
Trabalho	TRT6	55%	55%	46%	48%	51%	37%
Trabalho	TRT7	43%	46%	25%	50%	53%	53%
Trabalho	TRT8	43%	52%	28%	42%	45%	43%
Trabalho	TRT9	48%	46%	17%	53%	51%	52%
Superior	TSE	30%	50%	-	50%	50%	51%
Superior	TST	23%	18%	0%	55%	54%	45%

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Tabela 2: Percentual de magistradas por cargo e tribunal

TRIBUNAL	CORREGEDORES	DESEMBARGADORES	JUIZES CONVOCADOS	JUIZES SUBSTITUTOS	JUIZES TITULARES	OUVIDORES	PRESIDENTES	VICE-PRESIDENTES
STM	0%	0%	-	24%	35%	-	14%	12%
TSE	27%	0%	0%	0%	0%	100%	25%	22%
TST	-	0%	26%	21%	16%	-	-	14%
TJAC	50%	45%	33%	44%	45%	25%	50%	33%
TJAM	14%	25%	0%	37%	37%	50%	14%	-
TJAP	-	12%	12%	41%	35%	0%	17%	-
TJBA	54%	48%	50%	41%	40%	67%	50%	55%
TJDFT	-	22%	29%	45%	40%	-	-	27%
TJES	-	9%	29%	25%	34%	33%	-	14%
TJGO	40%	12%	100%	43%	37%	12%	-	14%
TJMA	40%	18%	0%	50%	37%	-	33%	80%
TJMG	-	15%	16%	40%	31%	17%	-	16%
TJMS	-	8%	7%	28%	27%	-	-	-
TJMT	33%	22%	32%	0%	33%	17%	-	50%
TJPA	75%	69%	56%	41%	41%	50%	43%	38%
TJPB	-	10%	0%	42%	39%	50%	17%	29%
TJPI	40%	4%	0%	23%	27%	0%	20%	40%
TJPR	-	12%	0%	45%	43%	67%	-	15%
TJRJ	14%	30%	43%	46%	47%	33%	14%	33%
TJRO	-	11%	16%	44%	26%	17%	17%	-
TJRR	17%	13%	20%	24%	22%	0%	40%	-
TJRS	33%	27%	25%	46%	49%	-	-	12%
TJSC	14%	12%	16%	45%	34%	20%	-	5%
TJSE	60%	41%	0%	32%	51%	50%	-	17%
TJSP	-	10%	29%	38%	38%	-	-	-
TRE-AC	36%	38%	0%	43%	35%	25%	20%	50%
TRE-AL	-	0%	0%	0%	0%	-	17%	17%
TRE-AP	40%	14%	0%	21%	18%	0%	-	40%
TRE-BA	25%	44%	0%	0%	0%	-	25%	25%
TRE-DF	14%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	14%
TRE-ES	-	6%	18%	30%	25%	17%	-	-
TRE-MA	18%	26%	0%	33%	12%	12%	30%	18%
TRE-MG	-	19%	25%	0%	32%	40%	-	-
TRE-MS	14%	11%	0%	0%	30%	22%	14%	14%
TRE-PA	29%	33%	0%	30%	30%	56%	29%	29%
TRE-PI	-	8%	-	4%	5%	12%	17%	-
TRE-PR	7%	12%	0%	13%	11%	22%	7%	7%
TRE-RN	11%	8%	0%	39%	45%	20%	11%	11%

TRIBUNAL	CORREGEDORES	DESEMBARGADORES	JUIZES CONVOCADOS	JUIZES SUBSTITUTOS	JUIZES TITULARES	OUVIDORES	PRESIDENTES	VICE- PRESIDENTES
TRE-RO	-	-	33%	35%	32%	12%	40%	-
TRE-RR	11%	10%	0%	46%	16%	33%	17%	11%
TRE-RS	27%	23%	0%	53%	52%	-	18%	27%
TRE-SE	25%	33%	0%	47%	47%	60%	25%	25%
TRE-SP	-	-	0%	22%	22%	25%	-	-
TRE-TO	29%	0%	0%	0%	0%	-	60%	29%
TRF1	17%	21%	23%	26%	24%	17%	-	14%
TRF2	33%	23%	33%	39%	42%	33%	17%	17%
TRF3	50%	38%	37%	31%	38%	25%	50%	50%
TRF4	17%	21%	25%	33%	25%	-	33%	17%
TRF5	-	4%	20%	27%	21%	-	-	-
TRT1	60%	35%	40%	57%	54%	33%	60%	80%
TRT2	83%	56%	56%	57%	61%	57%	50%	55%
TRT3	17%	32%	35%	49%	42%	40%	33%	27%
TRT5	33%	54%	47%	60%	62%	89%	67%	86%
TRT6	60%	53%	49%	58%	58%	80%	40%	40%
TRT7	14%	28%	11%	53%	43%	33%	33%	20%
TRT8	17%	38%	40%	50%	44%	-	57%	67%
TRT9	17%	35%	32%	49%	49%	44%	50%	67%
TRT11	75%	63%	50%	54%	46%	67%	67%	33%
TRT12	33%	40%	29%	41%	37%	43%	50%	50%
TRT14	20%	40%	50%	47%	38%	75%	40%	40%
TRT16	40%	40%	33%	46%	37%	40%	60%	40%
TRT17	40%	38%	33%	46%	36%	75%	33%	20%
TRT18	-	27%	44%	56%	40%	17%	17%	-
TRT21	40%	36%	58%	41%	41%	33%	40%	33%
TRT22	20%	22%	43%	55%	41%	25%	33%	25%
TRT23	33%	36%	29%	60%	38%	33%	33%	33%
TJMMG	-	-	0%	-	33%	-	-	-
TJMSP	-	-	-	-	-	-	-	-

10 CONCLUSÃO

De forma geral, é possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixa, entretanto, vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018. Com relação aos servidores e às servidoras, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos.

A Justiça do Trabalho (50,5%) e a Justiça Estadual (37,4%) são as com maiores percentuais de mulheres na magistratura em atividade. Por outro lado, nos Tribunais Superiores (19,6%) e na Justiça Militar Estadual (3,7%) estão os menores índices de participação feminina.

Considerando que, segundo o IBGE, as mulheres correspondem a 51,6% da população brasileira, nas Justiças Eleitoral (60,3%), Estadual (58,2%) e do Trabalho (52,9%), a participação feminina encontra-se acima da média nacional. Entretanto, na Justiça Federal (50,4%), nos Tribunais Superiores (48%) e na Justiça Militar Estadual (46,7%), elas se vêm abaixo da média nacional.

Em relação à ocupação feminina em cargos e funções, a Justiça Estadual apresenta os maiores índices com cerca de 60,2% de funções de confiança e cargos comissionados e 58,7% cargos de chefia; por outro lado, os Tribunais Superiores apresentam os menores percentuais, 47% e 43,8% respectivamente.

Na análise da série histórica por ano de ingresso nos cargos, observa-se que houve um pequeno aumento no percentual de magistradas e de servidoras que entraram no Poder Judiciário entre os anos de 1980 e 1993, permanecendo, após esse período, de certa forma constante, no patamar de aproximadamente 40% e 60% de magistradas e servidoras, respectivamente, até o ano de 2018. Apon-tando a necessidade de maiores estudos para entender a diferente proporcionalidade de mulheres na magistratura e no corpo de servidores.

As magistradas ocuparam, em média, de 21% a 30% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedora ou Ouvidora, nos últimos 10 anos, enquanto que a ocupação feminina nos cargos de Juízas Substitutas aproximou-se de 41,9%.

Quando comparados os segmentos de justiça, observa-se que na Justiça do Trabalho está o maior percentual de participação feminina nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedora ou Ouvidora, nos últimos 10 anos, com média de ocupação nas faixas de 33% a 49%. Por outro lado, na Justiça Militar Estadual não há participação feminina na ocupação desses cargos.

